



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 130-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	2	
Secretaria de Estado de Economia.....	2		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			3
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			3

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.321, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Altera, para os casos que especifica, o prazo de que trata o inciso VII do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 46 e 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 16 de outubro de 2020, o prazo de que trata o inciso VII do art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores do ICMS ocorridos nos meses de setembro de 2019, outubro de 2019, novembro de 2019 e dezembro de 2019, praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica.

Art. 2º Sobre o valor do ICMS a que se refere o art. 1º, incidirá atualização monetária mensal, nos termos previstos na legislação, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, sem prejuízo da incidência dos encargos legais em caso de pagamento em atraso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.322, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, do Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00027592/2020-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de

nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.322, de 09 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00702251).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.322, de 09 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA - SUBSECRETARIA DA RECEITA - COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS - GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS - NÚCLEO DE GESTÃO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - Chefe, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 41.323, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões, de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00054-00033519/2020-37, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde da Polícia Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexos I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101.00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						15.000.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	100	15.000.000	15.000.000
2020AC00449					TOTAL	15.000.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220901/22901	24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR					15.000.000
10.301.8217.4057		ASSISTÊNCIA MÉDICA					
Ref. 020708	0006	ASSISTÊNCIA MÉDICA- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DA PMDF- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	100	15.000.000
							15.000.000
2020AC00449		TOTAL					15.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 336, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso V do §2º do artigo 1º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Disciplinar a reabertura das Agências de Atendimento da Receita para a realização de atendimento presencial.

Parágrafo único. As Agências de Atendimento da Receita do Distrito Federal retornarão ao atendimento presencial, a partir do dia 9 de outubro de 2020, com efetivo reduzido, garantido o atendimento de qualidade.

Art. 2º Serão adotadas as seguintes medidas para segurança de contribuintes, servidores e colaboradores:

I - Aferição da temperatura corporal;

II – Utilização de máscara de proteção facial;

III – Disponibilização de álcool em gel em local de fácil acesso;

IV – Distanciamento mínimo de um metro entre cadeiras na área de espera do contribuinte; e

V – Os guichês de atendimento serão dotados de dispositivo de vidro que permite a separação física entre o atendente e o atendido.

§1º Quando a temperatura corporal medida for superior a 37,8º C, a pessoa será orientada a procurar um serviço de saúde e não poderá adentrar nas dependências da Agência de Atendimento.

§2º Não será permitida a entrada de pessoa e nem a sua permanência no interior da Agência de Atendimento sem máscara de proteção facial.

§3º O número máximo de contribuintes no interior da Agência de Atendimento será limitado ao número de cadeiras disponíveis na área de espera.

Art. 3º As Agências de Atendimento da Receita, em caráter excepcional, funcionarão com o seu efetivo na proporção de 50% em trabalho presencial e 50% em teletrabalho, de acordo com escala de revezamento.

§1º Os servidores do grupo de risco para COVID-19 estão fora do revezamento e continuarão exclusivamente no teletrabalho.

§2º Nas Agências de Atendimento da Receita onde o efetivo de servidores em condição de retorno ao trabalho presencial não comportar o revezamento disciplinado no caput, fica determinado o retorno de todos os servidores fora do grupo de risco ao trabalho presencial.

Art. 4º A partir de 26 de outubro de 2020, os atendimentos nas Agências de Atendimento da Receita serão efetuados, exclusivamente, mediante agendamento por meio do sítio www.agenda.df.gov.br.

Art. 5º O Coordenador de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita fica autorizado a movimentar, temporariamente, os servidores entre as Agências de Atendimento da Receita, com vistas a garantir atendimento de qualidade.

Art. 6º Casos omissos serão dirimidos pelo titular da Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Edição nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 10.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAURO CÉSAR KIMURA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.450-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702072 de Assessor, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO LOPES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.450-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702072, de Assessor, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.197-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702218, de Coordenador, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUÍS GOMES CLAUDINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.199-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702218, de Coordenador, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.337-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702220, de Assessor, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WEISNER ANTÔNIO ARANTES MEDEIROS CALAFIORI RESENDE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.585-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702220, de Assessor, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.544-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702225, de Chefe, do Núcleo de Programação Fiscal, da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.544-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702224, de Gerente, da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA DA SILVA PEREIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.969-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702225, de Chefe, do Núcleo de Programação Fiscal, da Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 112.092-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020

Processo: 00090-00009202/2020-43 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, pág. 18, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve: Dispensar a licitação em favor da empresa EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n.º 10.214.272/0001-48, com sede n QUADRA 06, Lotes 46,48 e 50, Setor Industrial - CEP 72.265.060, Ceilândia - DF, para

aquisição de 01(uma) unidade do item 2: Carrinho plataforma armado tipo gaiola, em aço, com porta lateral, para transporte de documentos, para atender demandas da Gerência de Documentação e Arquivo - GEDARQ, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência 6 (44738365), no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

WALLACE MOREIRA BASTOS

Subsecretário de Administração Geral

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2020

Processo: 00090-00024958/2020-12 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I alínea i, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, pág. 18, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R\$ 932,85 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa GRÁFICA DOIS IRMÃOS - GRÁFICA E EDITORA FERNANDES E LIRA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ n.º 07.736.659/0001-50, com sede COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYAO CH 1/1 LT 03, GUARA II - DF, para contratação de serviços gráficos (cartões de visita) para atender a demanda dessa Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, conforme especificações contidas Termo de Referência - SEMOB/SUAG/COLOG/DICON/GECOM (48003506) e Mapa Comparativo de Preços (47786534), no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Brasília 9 de outubro de 2020.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 023/2020

PROCESSO nº 00220-00000296/2020-53 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AS MINAS DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do evento “CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE A1 - DE FUTEBOL FEMININO 2020”. Da realização do evento: 09, 23 e 30 de setembro/2020; 14 de outubro de 2020 . Do valor: A Autorizatória é isenta com base no art. 3º, inciso II do Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, NAYERY DE SOUZA ALBUQUERQUE, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020

Processo: 00220-00002167/2020-08 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DO AMANHÃ DO BRASIL – HABRA. DO OBJETO: Apoio à Realização da 3ª Corrida do Médico Virtual 2020. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 259.218,64 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2020NE00400, de 09/10/2020, no valor R\$ 259.218,64 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0057, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Sérgio Machado Reis, na qualidade de Presidente do Instituto.